

LEI N° 389 /99
De 09 de novembro de 1999

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A
REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO CONS-
TANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXER-
CÍCIO CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados a realização de despesas não constantes do Orçamento para o exercício corrente, conforme classificação abaixo.

- 10107- Secretaria Municipal de Agricultura
 - 04 - Agricultura
 - 0418 - Promoção e Extensão Rural
 - 0418112 - Promoção Agrária
 - 0418112.001 - Construção de Unidades Agro-industriais
 - 0418112.002 - Aquisição de Equipamentos
 - 4.000.00 - Despesas de Capital
 - 4.100.00 - Investimentos
 - 4.110.00 - Obras e Instalações
 - 4.120.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários a execução das despesas de que trata o artigo 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação, gerado pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF do Ministério da Agricultura e do Abastecimento previsto para o corrente exercício, mantidos os dispositivos constantes do art. 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, em 09 de novembro de 1999.


ANANIAS MENEZES NASCIMENTO
Prefeito Municipal